



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO N.º 11/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

PROTOCOLO SEI N.º SETEC.2020.00000137-25

LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL COM FULCRO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.608.216,00 (um milhão seiscentos e oito mil duzentos e dezesseis reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 1932, sem número, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – AUTARQUIA MUNICIPAL**, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF n.º 168.354.018-26, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF n.º 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF n.º 016.950.388-78, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 09 de julho de 1976, com sede na cidade de Campinas Estado de São Paulo, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Anexo: Praça Dom Barreto, Ponte Preta – CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, Inscrição Estadual n.º 244.943.445.114, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, **Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnero**, portador do RG n.º 11.811.515-7 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 106.844.018-00, e seu Diretor de Governança Corporativa e Compliance, **Sr. Marcio Fernando Correa Ricardo**, portador do RG n.º 10.455.923-8 e CPF/MF sob n.º 049.734.398-35, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município de Campinas.

1.2 - As matérias serão enviadas através do Sistema DOM, com acesso à página: <http://dom.campinas.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será de **60 (sessenta) meses, com início em 29 de Julho de 2020 e término em 28 de Julho de 2025**, respeitadas as determinações do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 - O preço unitário inicial - cm/coluna (9,6 cm x 1cm) é de R\$ 70,00 (setenta reais), conforme Proposta da **CONTRATADA** juntada ao protocolo SEI N.º SETEC.2020.00000137-25, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento, como se aqui estivesse transcrita, porem observado o seguinte: para o período de 26/07/2020 à 25/01/2021 haverá uma redução de R\$ 19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos) resultando em **R\$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos)**; Para o período de 26/01/2021 à 25/07/2021 haverá uma redução de R\$10,00 (dez reais) resultando em **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, ambas reduções sobre o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); A partir de 26/07/2021 o preço passa a ser de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

3.2 - Para a prestação de serviços objeto deste instrumento para o primeiro período de 12 (doze) meses, estima-se o valor total de **R\$ 264.216,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais)**, sendo o valor de R\$ 120.216,00 (cento e vinte mil duzentos e dezesseis reais) para os 6 primeiros meses, considerando-se o valor unitário cm/coluna de R\$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos) e o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para os 6 meses seguintes, considerando-se o valor unitário cm/coluna de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme estimativa de valor para o primeiro ano de contrato informado na Proposta da **CONTRATADA** juntada ao protocolo SEI N.º SETEC.2020.00000137-25.

3.3 - O valor estimado não constitui crédito a favor da **CONTRATADA**, serve apenas de previsão orçamentária para amortização das publicações a serem realizadas durante a vigência contratual.

3.4 - Nos preços dos serviços de publicidade estão computados todos os custos e despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1 - O Valor total estimado do presente Contrato para o período de 60 (**sessenta**) meses referente à prestação de serviços objeto desta contratação é de **R\$ 1.608.216,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e duzentos e dezesseis reais)**, com a estimativa para o primeiro ano de **R\$ 264.216,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais)**, e a partir do segundo ano, o valor anual de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, considerando-se o valor unitário cm/coluna de R\$ 70,00 (setenta reais) em conformidade com a Proposta da **CONTRATADA** juntada ao protocolo SEI N.º SETEC.2020.00000137-25.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta de **dotação orçamentária própria, codificada sob nº 01 04 122 2018 4109 33.90.39**.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

